



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 13  
DE ABRIL DE 1999:-----**

----- Aos treze dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, bem como a que se reporta à reunião ordinária realizada em 23 de Março de 1999, conforme ficara previamente determinado. De referir que as referidas actas foram aprovadas com uma abstenção do senhor Vereador Engº. José Carvalheiro Machado.-----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.68 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 163.793.064\$90 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil e sessenta e quatro escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 667 a 711 na importância global de 22.782.514\$00 (vinte e dois milhões, setecentos oitenta e dois mil, quinhentos e catorze escudos). A presente deliberação foi tomada com duas abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro disse ainda que esta posição iria ser por si tomada doravante, no tocante ao presente assunto mas que, pontualmente, se manifestaria nesse sentido.-----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO EX.º SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºs. 624, 654 e 659, DO ANO DE 1999, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 16.354.855\$00:** Deliberado ratificar os despachos do Ex.º Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente do Executivo, com data de 99.03.24, 99.03.30 e 99.04.07, autorizando o pagamento das Ordens de Pagamento em referência, na importância global de 16.354.855\$00 (dezasseis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco escudos), a favor de, respectivamente, “Argílio José Tavares”, “Associação Nacional de Municípios Portugueses” e “Construções Marvoense, Lda.” A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- Da **COMISSÃO DO CARRO DA QUEIMA 99 DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 01 de Abril corrente, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. Faz parte do carro o aluno Luis Carlos Oliveira Arrais, residente em Casal S.Tomé - Mira. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **COMISSÃO DO CARRO “20.000 LÉGUAS INTRA-UTERINAS” - QUARTANISTAS DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 08 de Abril corrente, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. Faz parte do carro a aluna Elizabeth Frade, residente em Seixo - Mira. **Deliberado reservar 1/8 página, na importância de 7.500\$00.**-----

----- Dos **NOVOS FITADOS DE PORTUGUÊS/FRANCÊS, DA FACULDADE DE LETRAS, DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta datada de Dezembro de 1998, entrada nestes Serviços em 23 de Março findo, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. Faz parte do carro a aluna Anabela Bingre Quitério, residente em Mira. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Da **EMIR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA**, com sede em Casas Novas - Mira, carta datada de 22 de Março de 1999, enviando proposta referente a evento comemorativo da passagem do 25º. aniversário do 25 de Abril, a levar a efeito na noite de 24/25 de Abril corrente, nas instalações do Ciclo Preparatório de Mira, para o que solicita uma ajuda monetária no montante de 250.000\$00. **Deliberado conceder a verba pretendida, no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), tendo em conta a finalidade indicada.**-----

----- Da **ESCOLA PRIMÁRIA DA BARRA - N.º. 2**, ofício datado de 19 de Março findo, solicitando subsídio para visita de estudo, a levar a efeito com os alunos da Escola da Barra, Presa e Jardim de Infância da Barra, a Pombal, Leiria, Batalha e Nazaré. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 500\$00 (quinhentos escudos) por aluno. A presente deliberação rege para o futuro, em casos iguais, em consonância com a posição anteriormente assumida em reunião camarária de**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**99.03.09, a propósito de idêntico pedido formulado pela Escola Primária do Ramalheiro. Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação a todos os Conselhos Escolares. -----**

----- Da **REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO**, ofício n.º 1768, de 99.03.30, remetendo protocolo de adesão ao projecto “Sinalização Turística da Região Centro” e, do mesmo passo, solicitando devolução de dois exemplares, depois de devidamente assinados. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, anuir ao conteúdo do referido protocolo, providenciando-se a assinatura do mesmo. -----**

----- De **CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ERMIDA**, carta datada de 99.03.08, solicitando cedência de material para execução de forno, churrasqueira e reparação do campo de malha, designadamente, tijolos, cimento, verguinhas, areia fina e areia grossa. **Deliberado ceder os materiais pretendidos. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----**

----- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LENTISQUEIRA**, Ofício n.º 01/99, de 99.02.19, informado que foram eleitos novos Corpos Gerentes daquela Associação, pelo que apresentam cumprimentos à Câmara Municipal do mesmo passo que informam ser objectivo da nova Direcção, a inscrição de uma equipa de futebol de onze das camadas jovens nos campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra. Mais solicitam ajuda mediante cedência de material, com vista a obras de melhoramento das instalações do campo de Futebol e abertura de balneários, em fase final de construção. **Deliberado ceder a ajuda pretendida, tendo em conta a finalidade indicada. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção, por parte do sr. Vereador Eng.º José Machado. -----**

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----**

----- De **FERNANDO CRUZ MORAIS**, proprietário da Pastelaria “O Largo”, sita na localidade do Seixo, requerimento datado de 23 de Março de 1999, solicitando licença para ocupação de uma área de 16 m<sup>2</sup>, no Largo em frente ao seu estabelecimento, para esplanada com mesas e cadeiras, em apoio ao seu estabelecimento, durante os meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro do corrente ano.

**Deliberado indeferir a pretensão, face à informação desfavorável da DGULOP do Município, de**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**99.04.07, exarada na petição. A presente deliberação foi tomada com dois votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha e uma abstenção do sr. Vereador Eng.º. José Carvalheiro Machado. -----**

----- De **MANUEL RIBEIRO JANICAS**, residente no Seixo, requerimento datado de 22 de Fevereiro findo, solicitando cedência de lote de terreno na Zona Industrial de Mira, com uma área de construção de 6.000 a 7.000 m<sup>2</sup>, com vista à instalação de uma indústria de transformação de batata (frita e pré-frita). **Deliberado informar o requerente de que deverá aguardar pelo Polo II da Zona Industrial, dado que não existem, na actual Zona Industrial, terrenos disponíveis, com a dimensão pretendida, do mesmo passo que deverá, juntamente com a candidatura ao lote requerido, apresentar estudo comprovativo da dimensão da empresa, número de postos de trabalho, etc. Pelo sr. Eng.º. José Machado foi referido que todos os pedidos de instalação de indústria mereciam a sua concordância e que a Câmara Municipal, dentro da sua estratégia de desenvolvimento industrial, deveria tentar captar indústrias, associando a elas postos de trabalho, os quais geram riqueza e ainda que esse estudo deveria estar a cargo dos senhores Vereadores em permanência. Lembrou também que colocou muitas reservas sobre o Polo II, cujas áreas achava muito reduzidas. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que todos estavam empenhados na criação de indústrias e, conseqüentemente, na criação de emprego, tanto mais que estava já pensado um outro Polo na Zona do Montalvo. -----**

----- De **MANUEL RIBEIRO JANICAS**, residente na localidade do Seixo, petição datada de 16 de Março findo, solicitando autorização para que as águas provenientes da indústria de batata frita e pré-frita que pretende instalar, sejam transportadas para a ETAR, numa quantidade de, aproximadamente, 5.000 litros semanais. **Deliberado autorizar, a título precário, enquanto não estiver em funcionamento a rede de esgotos pública. A presente autorização apenas tem validade a partir do momento em que a empresa esteja devidamente licenciada. Esta deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado e Prof.**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Camarinha. Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi questionado para quando as infra-estruturas na Zona Industrial, tendo o sr. Vereador Eng.º José Machado dito, a este mesmo propósito, que colocava muitas reservas. Perguntou ainda o sr. Vereador Dr. Maduro qual o motivo de indeferimento de uma primeira petição, alegando problemas de poluição, quando agora se estava a autorizar o transporte de efluentes para a ETAR, ao que o sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que eram casos diferentes, porquanto o pedido actual era para a Zona Industrial e o anterior inseria-se em zona habitacional, oferecendo vários perigos, já comprovados com o recente incêndio.-----

----- De **BATATAS MIRENSE, Lda.**, com sede no lugar do Seixo, fax com data de 12 de Abril corrente, solicitando autorização para uma máquina de limpeza e dois camiões da Câmara Municipal se deslocarem às respectivas instalações, com a finalidade de procederem à limpeza do local e posterior remoção de cinzas e destroços para o aterro sanitário da Figueira da Foz, dado o violento incêndio, ocorrido em 99.04.08. **Deliberado informar o requerente da impossibilidade das máquinas e viaturas desta Câmara Municipal, para satisfação do requerido e, do mesmo passo, informar que poderá ser contactada a ERSUC, com vista à execução do trabalho referido. Mais foi deliberado conceder ao requerente um prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para proceder à limpeza do local.**-----

----- De **PAULO e SILVINO - CONSTRUÇÕES, Lda.**, com sede na localidade das Cavadas, petição entrada nesta Câmara Municipal em 26 de Fevereiro findo, solicitando o arrendamento temporário, pelo período de 10 anos, de terreno junto ao campo de futebol da Corujeira, conhecido por “Covas do Montalvo”, para armazenagem de areias, necessárias à sua actividade, do mesmo passo que o dito espaço ficaria limpo, evitando-se o depósito de lixo em que se encontra actualmente. **Deliberado não satisfazer o pretendido, face à informação desfavorável da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.08, exarada no verso da petição, tendo em conta que estão na fase inicial os estudos de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial Sul, do mesmo passo que os traçados da**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**variante à EN 109 e à EM 629 estão contemplados no estudo com vista à ligação à Zona Industrial e tendo ainda em atenção que um tal estudo poderá incidir sobre a zona indicada.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 14 de Janeiro findo, solicitando, nos termos do D.L. n.º 139/89, de 28 de Abril, licenciamento para arborizar com pinheiros o prédio rústico que possui na referida localidade, designado “Borda da Gândara”, prédio esse com a área de 3150 m2 e com o n.º. matricial 3644. **Deliberado indeferir a pretensão, tendo em conta que o local se situa em área classificada no PDM como sendo “Zona Industrial Informal”, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.21, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO MANUEL ENCARNAÇÃO MIRANDA**, residente em Valeirinha - Mira, petição datada de 30 de Março findo, solicitando o averbamento do alvará de licenciamento sanitário relativo ao estabelecimento de mercearia e talho, sito na Rua Fernandes Costa, em Mira, para o nome de José Manuel Pimentel de Oliveira Fresco, por motivo de trespasse. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **FERNANDO BENTO MARTINS**, residente em Troviscais - Pedrógão Grande, proprietário do carrossel infantil denominado “Ovarense”, requerimento com data de 01 de Janeiro findo, solicitando reserva de terreno para montagem do referido divertimento, na Praia de Mira, nos meses de Julho e Agosto do corrente ano. **Dada a falta de locais apropriados para a instalação do pretendido, deliberado delegar na Junta de Freguesia da Praia de Mira a definição dos mesmos, à semelhança do ano anterior.**-----

----- De **ISABEL CRISTINA DE JESUS DAMAS e OUTRO**, proprietários e exploradores de um estabelecimento de café, denominado “O ninho do pescador”, sito na Rua da Praia, n.º. 6, freguesia da Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Maio de 1998, solicitando aprovação do horário de funcionamento do referido estabelecimento das 7.00 às 4.00 horas. **Deliberado deferir a pretensão. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **FELICIANA FAIM**, Solicitadora, com escritório em Mira, petição datada de 02 de Março findo, solicitando, para fins notariais, emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano pertencente à herança aberta por óbito de João Maria dos Santos Mingatos, composto por casa de rés-do-chão, destinada a comércio e habitação, dependência e logradouro, sita no Cential, a confrontar do norte com estrada municipal, do sul com proprietário, do nascente com Manuel Rocha Ferro e do poente com Fernando Leonor Ferreiro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira, sob o artigo número 1984, foi construído anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.04.07, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO MARIA MIRANDA PETRONILHO**, residente em Mira, petição entrada nesta Câmara Municipal em 99.04.06, solicitando autorização para poder levar a efeito obras no prédio urbano que possui na Rua Flórido Toscano, consubstanciadas na pintura e reparação da frente do mesmo edifício. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.09, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO AMADO ROCHA OLIVEIRA**, petição datada de 26 de Janeiro findo, solicitando a revalidação e o reatamento do processo de obras n.º 62/97, referente à construção de anexos que pretende levar a efeito na localidade do Seixo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.07, exarada na petição.**-----

----- De **MANUEL MIRANDA QUITÉRIO**, residente em Gafanha da Nazaré - Ílhavo, requerimento datado de 03 de Fevereiro de 1999, solicitando licença pelo prazo de 360 dias, para proceder a obras de ampliação de habitação que possui na Rua Teófilo Braga, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.07, exarada no verso da petição.-----**

----- De **RUI PAULO DOMINGUES VERÍSSIMO**, residente em Ramalheiro - Mira, requerimento datado de 01 de Fevereiro de 1999, solicitando licença pelo prazo de 2 anos, para proceder a obras de construção de habitação e anexos, na referida localidade. **Deliberado informar o requerente de que o projecto apresentado não é passível de deferimento, porquanto, no tocante aos anexos, não é dado cumprimento ao estipulado nos n.ºs. 1 e 2 do art.º. 13.º do Regulamento do PDM, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.09, anexa à petição. -----**

----- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MIRA**, com sede em Mira, requerimento datado de 30 de Novembro de 1998, já apreciado em reunião do Executivo realizada em 26 de janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para proceder a obras de ampliação da Capela da Corujeira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.07, exarada na petição.-----**

----- De **FERNANDO MANUEL ASCENÇÃO PATARRA e ESPOSA**, residente em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 18 de Janeiro de 1999, solicitando licença pelo prazo de 360 dias, para proceder a obras de construção de habitação e muro de vedação, a levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.07, exarada no verso da petição. -----**

----- De **JOSÉ VITOR DE MIRANDA ARRAIS e ESPOSA**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 12 de Março de 1999, solicitando licença pelo prazo de 3 meses, para proceder a obras de construção de muro de vedação, a levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.07, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 3 meses para a realização dos respectivos trabalhos.-----

----- De **MARIA DO CÉU DOMINGUES SILVA e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 28 de Janeiro de 1999, solicitando licença pelo prazo de 12 meses, para proceder a obras de construção nova de habitação bifamiliar, a levar a efeito na mencionada localidade . **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.09, exarada na petição.** -----

----- De **SOUTILHA E LOUREIRO, SERVIÇO AUTO, LD<sup>ª</sup>**, com sede em Cabeças-Verdes - Seixo, requerimento datado de 30 de Novembro de 1998, solicitando licença pelo prazo de 6,5 meses, para proceder a obras de construção de posto de abastecimento auto, a levar a efeito na Rua do Cemitério, na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.09, exarada na petição. A presente deliberação foi tomada com três abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng<sup>o</sup>. José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo o sr. Vereador Maduro declarado que a sua posição se prendia com o facto de que, em seu entender, a obra em apreço poderá vir a causar problemas a nível ambiental.**-----

----- De **JOÃO CARLOS RIBEIRO GANDAREZ**, residente em Cabeças-Verdes, petição datada de 11 de Março de 1999, solicitando licença para proceder à demolição de construção que possui na referida localidade, com vista a proporcionar construção de uma nova habitação. **Deliberado deferir a**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA BARBOSA**, residente em Anadia, petição datada de 15 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.03.29, exarada no verso da petição.**

----- De **ROSA DE JESUS**, residente em Fonte de Angeão - Vagos, petição datada de 25 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de prédio que traz em construção na localidade de Portomar, com mais um piso, destinado a habitação. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.03.25, exarada no verso da petição.**

----- De **CARLOS ALBERTO FAUSTINO OLIVEIRA**, residente em Areal, petição datada de 25 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de instalação de unidade de fabricação de ourivesaria, que pretende levar a efeito na mesma localidade. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **FERNANDO JOSÉ PIMENTA FRAJUCA**, residente em Casal Sobreiro - Portomar, petição datada de 22 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de estábulos e ordenha, que pretende levar a efeito em Gândara - Portomar. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação desfavorável da DGULOP do Município, de 99.04.07, exarada na petição, uma vez que o prédio se situa em área classificada no P.D.M. como sendo Espaço de Ocupação Condicionada e Zona Industrial Informal onde, por força do disposto no artº. 29º. do Regulamento do P.D.M., não poderá ser levada a efeito a pretensa construção. A presente deliberação mereceu as seguintes posições: 2 votos a favor do deferimento, por parte dos senhores Vereadores Dr. Maduro e Prof. Carlos Camarinha; 2 votos contra o deferimento, por parte dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e Engº. Carlos Caiado e 1 abstenção por parte do sr.**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Vereador Eng.º. Hilário Petronilho. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho foi usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos termos previstos no n.º. 1 do art.º. 80.º. do D.L. n.º. 100/84, de 29 de Março.**-----

----- De **ADRIANO CRISTINA DE MELO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 99.03.08, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de edifício destinado a habitação e comércio, a levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado solicitar emissão de parecer à Junta de Freguesia da Praia de Mira, face à informação da DGULOP do Município, de 99.04.09, anexa à petição, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.**-----

----- De **EUCLIDES MARQUES CRUZ CARTAXO**, residente em Póvoa da Lomba, petição datada de 25 de Março findo, solicitando autorização para mudança de empreiteiro da obra de construção de habitação no lote C-21, do “Miroásis”, uma vez que rescindiu contrato com o anterior industrial de construção civil. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MÁRIO PEDRO ALCAIDE M. ALMEIDA**, residente na Praia de Mira, petição datada de 22 de Março de 1999, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 12 meses, para proceder à conclusão de edifício destinado a habitação que traz em construção na referida localidade. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.07.**-----

----- De **MARIA ISABEL ROCHA RUAS**, residente na localidade do Cabeço - Mira, petição com data de 29 de Março de 1999, solicitando licença para ocupação da via pública com materiais de construção, pelo prazo de 30 dias. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.04.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO CARLOS MONTEIRO SOARES e ESPOSA**, residentes em Casas Novas - Mira, requerimento datado de 19 de Fevereiro de 1999, solicitando o averbamento para seus nomes, dos processos e licenças de obras e utilização referentes a casa de habitação, sita no mencionado local, por a terem adquirido a Paulo Manuel Maranhão de Miranda e Fernanda dos Anjos Maranhão. **Deliberado**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.07, anexa à petição.-----

----- De **MARIA MANUELA PESSOA MENDES**, residente em Coimbra, petição já apreciada em reunião camarária de 11 de Julho de 1997, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de edifício de habitação e comércio que pretende levar a efeito na Rua do Mercado, na Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a construção pretendida, de conformidade e com os condicionamentos impostos no anexo à informação da DGULOP do Município, de 99.04.06, a seguir transcrito:**-----

----- *“No caso Câmara Municipal entender viabilizar a construção no prédio da requerente, com a poligonal, áreas e afastamentos indicados no processo pela interessada, não poderá viabilizar da forma que está proposto, pelas razões que adiante se indicam.*-----

----- *Assim, está o prédio da requerente sujeito ao regulamento do PGU da Praia de Mira e englobada em área classificada como sendo ZN - Zonas de Comércio e Serviço, onde o n.º 6 do Art.º 6.º do regulamento nos diz que nestas áreas " incluídas nas zonas de habitação e nos locais indicados na planta de síntese anexa ao presente regulamento, serão admitidos edifícios com lojas no rés-do-chão para comércio e serviço de apoio à zona residencial, e em que: a)- os andares poderão ser destinados a habitação ou escritórios; b) - os índices de ocupação, número máximo de pisos, disposições das construções e afastamentos terão de se cingir às indicações feitas relativamente às zonas de habitação em que se insiram; c)- a profundidade máxima da construção no rés-do-chão não deve exceder 17.00 m e nos andares os valores indicados para as zonas de habitação envolventes." ---*

----- *Tendo em atenção o estabelecido na alínea anterior, terá de se compatibilizar a construção com o regulamento da zona onde se insere esta ZM. Verifica-se que esta se insere numa ZH1- zona de habitação urbana, cuja regulamentação nos diz no n.º 2, do Art.º 6.º que: alínea c)- os blocos com possibilidade de instalação de comércio no rés-do-chão, terão o máximo de três pisos nos Praços Velhos e zona Norte e de quatro pisos na zona sul; e na alínea d)- As novas construções deverão ter*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*um logradouro mínimo frontal de 5.00 m e posterior de 6.00 m, não devendo a profundidade máxima da construção exceder 17.00 m no rés-do-chão e de 15.00 m nos restantes pisos. -----*

*---- Tendo em atenção que o prédio se situa na zona sul, os condicionamentos impostos para a zona, a poligonal indicada para o lote, suas confrontações e o RGEU, bem como da necessidade de criar acessos que permitam a passagem a viaturas de serviço entendemos ser de inviabilizar a construção da forma com está proposta mas viabilizando-a da seguinte forma:-----*

*---- a) - O número de pisos acima do solo, será de quatro (R/C + 3 andares), destinando-se o R/C a comércio e/ou serviços e os andares a escritórios e/ou habitação. Poderá ser construída cave, desde que estas se destinem exclusivamente a arrumos para o comércio a estabelecer;-----*

*---- b) - Para efeitos de ocupação do solo e implantação do edifício, definem-se os seguintes parâmetros: -----*

*---- 1) - O alinhamento frontal será o alinhamento das construções antigas existentes a sul, de forma a permitir a existência de um passeio com 2.00 m de largura;-----*

*---- 2) - O alinhamento a norte , será feito segundo uma linha paralela à fachada Sul do edifício novo construído a poente, linha essa que terá um afastamento de 6.00 m;-----*

*---- 3) - O alinhamento a sul, será feito a 1.50 m do ponto mais desfavorável do limite do terreno do mercado, e paralelamente à linha definida para a fachada a norte ; -----*

*---- 4) - O alinhamento a poente, posterior, deverá ser feito de forma a ser deixado um afastamento à moradia existente de 6.00 m. -----*

*---- Perante estes dados, e tendo em atenção os dados fornecidos pela requerente relativamente à poligonal do terreno, rectângulo com 9.5 m de frente por 20.00 m de profundidade, verifica-se que a construção não pode ser efectuada conforme a proposta apresentada, pelos motivos que passamos a expor: -----*

*---- a) - O prédio indicado tem uma profundidade de 20.00 m , quando o profundidade existente desde o lancil até a fachada do edifício imediatamente a poente, é de apenas 19.50 m. Esta situação*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*nunca poderia ter acontecido já que deveria ter existido sempre um afastamento entre a frente da construção existente e o prédio adjacente. -----*

*---- b) - Assim sendo dado que terá de existir um passeio com 2.00 m de largura e que o afastamento em relação à frente da outra construção a nascente terá de ser de 6.00 m, a construção não poderá ter mais de 13.5 m de profundidade. Para qualquer esclarecimento, deverão ser contactados os serviços de forma a que o projecto final seja elaborado em conformidade.”-----*

---- A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha, tendo o Dr. Maduro declarado que a sua posição se justificava por existirem dúvidas quanto à titularidade do terreno, para além de que tem sido paga renda do mesmo à firma “Maçarico, Ld<sup>a</sup>.”.-----

---- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

---- De **JOÃO MARIA DOS SANTOS FERNANDES**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 99.03.10, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possui na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João Maria dos Santos Fernandes, face à informação da DGULOP do Município, de 07 de Abril corrente, exarada no verso petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MÁRIO RAMOS DOMINGUES GONÇALO**, residente em Lentisqueira - Mira, requerimento datado de 99.02.25, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possui na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo.

**Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Mário Ramos Domingues Gonçalo e esposa, face à informação da DGULOP do Município, de 07 de Abril corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º, devendo o requerente, no prazo de 60 dias, disso apresentar prova e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

**----- 1 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR JOÃO MARIA LOPES LABREGO, NA LOCALIDADE DA VIDEIRA NORTE, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS REFERIDAS:**

**1.1** - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a reinício de obras levadas a efeito por João Maria Lopes Labrego, residente na Praia de Mira, consubstanciadas na reconstrução de muro divisório numa propriedade que possui na Videira Norte, sem que, para o efeito, possua qualquer licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal e, bem assim, do despacho do sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de hoje, ordenando o embargo das questionadas obras; **1.2** -



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais; **1.3** - Notificar o referido indivíduo para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, apresentar nesta Câmara Municipal o projecto das obras questionadas, com vista à sua eventual legalização. -----

----- **2 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** **2.1** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, cominada no artº.63º., do Decreto Regulamentar nº. 38/80, de 19 de Agosto, a **ISIDRO GONÇALVES**, residente em Barroca Grande - Minas da Panasqueira, arguido no processo de contra-ordenação nº.04/99, por ter praticado campismo selvagem, na Praia de Mira, a 25 metros do Parque de Campismo Municipal; **2.2** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2, do D.L. nº.445/91, de 20 de Novembro, a **ANA AUGUSTA DOS SANTOS**, da Lagoa, arguida no processo de contra-ordenação nº.12/99, por ter levado a efeito obras de construção nova de anexos no logradouro da sua casa de habitação, na referida localidade, sem que estivesse habilitada com o necessário licenciamento municipal; **2.3**- Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **2.4** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **3 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS S.TOMÉ/1999 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA:** Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 98.11.03 que mandou o sr. Presidente da Câmara a constituir a Comissão de Festas de S. Tomé para o ano de 1999, tomar conhecimento da constituição dessa mesma comissão, composta pelos senhores José Carlos Páscoa (Presidente), Paulo Sérgio Bento Ferreira (Vice-Presidente), Dina Teresa Milheirão Ribeiro (Tesoureira), António José Jesus Arrais (Secretário), Ana Paula Domingues Santos, Sílvia Manuela



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Domingues Gomes, Manuel da Cruz Reigota, Manuel Domingues Arribança, Licínio Manuel de Jesus Pacheco, Sónia Bastos Nora, João Evangelista Barreto Campos, André Mendes Miranda, Licério Domingues Nora, Anabela de Jesus Magueta, Augusto Domingues Cruz, Dina Teresa dos Santos Ribeiro, Rui Miguel da Silva Gonçalves, Filipe Campos, Ricardo Mesquita e Bruno Matias. -----

**----- 4 - ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DOS TRANSPORTES ESCOLARES NO CONCELHO DE MIRA, NO ANO DE 1999 - TOMADA DE**

**CONHECIMENTO DA:** Tomar conhecimento do teor da acta da reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares no Concelho de Mira, realizada no dia 07 de Abril de 1999 e, bem assim, dos 4 circuitos rodoviários, designadamente: *1.º Circuito:* Areão - Barra - Praia de Mira - Videira - Lagoa - Mira; *2.º Circuito:* Ermida - Carromeu - Casal - Mira; *3.º Circuito:* Arneiro - Cabeço Redondo - Corticeiro de Baixo - Carapelhos - Cabeças - Verdes - Seixo - Cabeço - Portomar - Mira; *4.º Circuito:* Corujeira - Cavadas - Colmeal - Lentisqueira - Leitões - Ramalheiro - Areal - Mira -----

**----- 5 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NO LOTE Nº. 13, DO NÚCLEO D, DO EMPREENDIMENTO “MIROÁSIS”, POR MANUEL DA RESSURREIÇÃO CARDOSO, EM DESACORDO COM PROJECTO APROVADO, BEM COMO DO CONSEQUENTE EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - NOTIFICAÇÃO PARA REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE:**

**5.1** - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, na sequência de queixa apresentada por Acácio Jorge da Conceição, relativamente a obras levadas a efeito no lote nº. 13, do Núcleo D, do empreendimento “Miroásis”, por Manuel da Ressurreição Cardoso, em desacordo com o projecto aprovado por esta Câmara Municipal, obras essas consubstanciadas na execução de abertura na laje do tecto do 1.º andar, provavelmente para aproveitamento de espaço como sótão, bem como uma outra abertura no piso do r/c, supostamente para servir de acesso a espaço destinado a cave; **5.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, de 99.03.29, ordenando o embargo das mencionadas obras; **5.3** - Instaurar ao



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais; **5.4** - Notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, repor a legalidade, isto é, proceder ao fechamento da abertura na laje do tecto do 1.º andar, bem como entulhar a cave, por forma a inutilizá-la.-----

**----- 6 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NO LOTE Nº. 32, DO NÚCLEO A, DO EMPREENDIMENTO “MIROÁSIS”, POR AMÉRICO ALVES MARQUES, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E CONSEQUENTE LICENCIAMENTO MUNICIPAL, BEM COMO DO RESPECTIVO EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-**

**ORDENAÇÃO - NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO: 6.1** - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a obras levadas a efeito no lote nº. 32, do Núcleo A, do empreendimento “Miroásis”, por Américo Alves Marques, consubstanciadas na execução de garagem sem o necessário projecto aprovado por esta Câmara Municipal e consequente licenciamento; **6.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, de 99.03.17, ordenando o embargo das mencionadas obras; **6.3** - Instaurar o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais, a Carlos Manuel Maneiras de Almeida e mulher, Maria da Conceição Silva Janeiro, face à escritura de compra e venda e mútuo com hipoteca, celebrada em 03 de Março findo, anexa ao processo; **6.4** - Notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição da referida construção, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente, as respectivas custas-----

**----- 7 - AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA EM QUE É EXEQUENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E EXECUTADA MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES PEREIRA DE MATOS, RESIDENTE EM POCARIÇA - PROCESSO Nº. 1335, NO VALOR DE 61.230\$00 - RELAXE Nº. 30/98 - ANULAÇÃO:** Anular, com base nas disposições contidas no art.º 93.º, em conjugação com o art.º 94.º do Código de Processo Tributário, aprovado pelo D.L. nº. 154/91, de 23 de Abril, o processo de execução fiscal em referência, instaurado por dívida relativa a estadia no



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, no mês de Agosto do ano transacto, com fundamento na existência de erro imputável aos Serviços, porquanto ficou provada a duplicação de ficha de inscrição, do mesmo passo que foi paga a importância referida, conforme recibo n.º 2636, emitido em 98.08.13. ---

**----- 8 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DO ESGOTO DOMÉSTICO DO MIROÁSIS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE1-MIRAVILLAS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**DA** - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, o prazo de execução da empreitada em epígrafe, sob pena de, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal aplicar ao adjudicatário da obra, “Alberto Almeida Carlos”, a multa contratual diária prevista no art.º 181.º do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.07. -----

**----- 9 - AQUISIÇÃO DE CARROÇARIA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:**

Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, com vista à aquisição de carroçaria, para montagem em um dos carros pesados (Mercedes), de recolha de resíduos sólidos urbanos, neste momento desactivados, por motivo de entrega do serviço à ERSUC, aquisição aquela estimada em 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.07. -----

**----- 10 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO BAIRRO DE CARROMEU - 2.ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:**

Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Manuel Vieira Bacalhau”, pelo preço de 25.695.580\$00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as apresentadas, designadamente, “Agostinho Dias” (27.927.127\$00), “Veríssimo & Irmão” (29.540.449\$00), “Guilherme Varino & Filhos” (34.773.323\$00), “Asfabeira” ( 35.271.280\$00), “Carrintas” (37.254.940\$00), “Manuel Gomes



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

António” (37.285.970\$00), “Irmãos Louro” (38.075.530\$00) e “SCAF” (39.593.290\$00), de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.03.22.-----

**----- 11 - AQUISIÇÃO DE 3.800 TONELADAS DE TOUT-VENANT - RECURSO AO AJUSTE**

**DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta, com vista à aquisição de 3.800 toneladas de tout-venant, cujo custo estimado é de 2.470.000\$00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.07. Registouse uma abstenção, por parte do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, pela circunstância de não ser explicado para que fins se destinava o material em causa, apesar de, em anteriores reuniões, ter sido já proposto que fosse devidamente justificado para que estradas ou caminhos se destinava o tout-venant a adquirir, tendo mesmo questionado se não seria para arranjo de caminhos particulares. Na sequência da questão posta pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, o sr. Vereador Engº. José Machado, sugeriu que fosse feita, por todo o Executivo, uma visita ao concelho, por forma a confirmar-se, ou não, “in loco”, a dúvida levantada pelo sr. Vereador Dr. Maduro. -----

**----- 12 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO DE MIRA - 3ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:**

Aprovar a realização dos trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Ecotril - Engenharia e construções Eugénio Trindade, Lda.”, de Anadia, relacionados na informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.09, os quais totalizam a importância de 37.240\$00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a aludida informação dos serviços. -----

**----- 13 - REDE SUBTERRÂNEA DE IP, NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA LAGOA -**

**ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à CENEL, Electricidade do Centro, S.A., os trabalhos de montagem e electrificação das colunas e luminárias da rede subterrânea de IP no Parque de Estacionamento da Lagoa, pelo preço de 636.607\$00 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete escudos), a acrescer de IVA, conforme orçamento transmitido pelo ofício nº. 2451, de 99.03.18. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **14 - ESTABELECIMENTO DE RAMAL DESTINADO À ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à CENEL, Electricidade do Centro, S.A., o estabelecimento de ramal destinado à Pré-Primária da Barra, sendo a comparticipação desta Autarquia no montante de 27.378\$00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito escudos), com IVA incluído, de conformidade com o orçamento remetido através do ofício datado de 99.02.12. -----

----- **15 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1998, INSERTA NO PONTO N.º. 8 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ROTUNDA JUNTO À PISTA DE BICICLETAS NA LAGOA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO”:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 27 de Outubro de 1998, inserta no ponto n.º. 8 de “Diversos”, sob o título em epígrafe, porquanto o preço do equipamento em questão é de 999.990\$00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa escudos) e não 999.000\$00 (novecentos e noventa e nove mil escudos), conforme consta, erradamente, da referida acta. -----

----- **16 - RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR CELESTE DOS SANTOS CALISTO, RELATIVA A CORTE DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA PRESA - NÃO ACEITAÇÃO DA MESMA:** Não aceitar a reclamação apresentada por D. Celeste dos Santos Calisto, residente na localidade da Presa, relativamente a corte de terreno, sito na referida localidade, para a obra de beneficiação da EN 334, do qual não recebeu qualquer indemnização, porquanto o referido terreno se encontra murado, em toda a sua extensão, do mesmo passo que não houve qualquer intervenção no mesmo, tendo apenas sido executado passeio em calçada, na sua parte exterior, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.07. A presente deliberação mereceu uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng.º. José Carvalheiro Machado. -----

----- **17 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AOS SERVIÇOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA À:** Recorrer



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ao ajuste directo, com consulta, com vista à aquisição de material destinado aos Serviços de Água do Município, designadamente, grupos electro-bombas submersíveis, pedestais, cabos eléctricos, quadros eléctricos, cujo custo estimado é de 1.800.000\$00, de conformidade com a informação dos referidos Serviços, com data de 99.03.05 e do Chefe da DOMSBA, de 99.03.25. -----

----- **18 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DO CORTICEIRO DE BAIXO (REINALDO DOS SANTOS RAMOS) - ACEITAÇÃO DA MESMA:** Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente de **Reinaldo dos Santos Ramos**, residente no lugar do Corticeiro de Baixo, a qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse com 21 metros de frente, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 300\$00 por m2 de terreno, o que para a área de 84 m2 perfaz o total de 25.200\$00 (vinte e cinco mil e duzentos escudos), do mesmo passo que não pretende receber qualquer indemnização por um outro terreno de que é co-proprietário com mais dois herdeiros, com 71 metros de frente, confinante com o outro, para o lado do Corticeiro.-----

----- **19 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIA DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA LAGOA (MARIA DOS ANJOS MIRANDA) - NÃO ACEITAÇÃO DA MESMA:** **19.1** - Não aceitar a proposta apresentada por proprietária de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente de **Maria dos Anjos Miranda**, residente no lugar da Lagoa, a qual não concorda com o preço de 7.500\$00/m2, conforme



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

avaliação feita pela Comissão de Avaliação e propõe receber o preço de 10.000\$00/m<sup>2</sup>, o que para a área de 186 m<sup>2</sup> totaliza a importância de 1.860.000\$00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil escudos); **19.2**

- Propôr a expropriação da referida área de terreno ao preço de 9.000\$00/m<sup>2</sup>, preço este pago por expropriação de terreno feita ao sr. António Joaquim Nabais, conforme deliberação de 23 de Fevereiro findo; **19.3** - A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Machado. -----

**----- 20 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA LAGOA (MANUEL FERREIRA DA COSTA) - NÃO ACEITAÇÃO DA MESMA: 20.1**

- Não aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente de **Manuel Ferreira da Costa**, residente em Lisboa, proprietário de terreno sito na localidade da Lagoa, o qual propõe reduzir o preço anteriormente proposto para o terreno a expropriar (15.000\$00/m<sup>2</sup>) para 10.000\$00/m<sup>2</sup>, do mesmo passo que pretende receber a importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) como indemnização pela desvalorização da restante parte do prédio a expropriar e construção de muro, em substituição do existente; **20.2** - Propôr a expropriação do referido terreno ao preço de 7.500\$00/m<sup>2</sup>, bem como a execução de novo muro, em substituição do existente no local; **20.3** - A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng<sup>o</sup>. José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo o sr. Vereador Dr. Maduro dito que entendia que deveria ser revista toda esta situação de expropriação de terrenos na Lagoa, antes de se acordar o preço, uma vez que poderá surgir algum conflito entre os proprietários, desde logo com os expropriados que aceitaram o valor da avaliação efectuada e vêem agora os terrenos dos vizinhos ser mais bem pagos. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 21 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA LAGOA (MARIA DE LURDES DOS SANTOS MOREIRA e ULISSES DOS SANTOS MOREIRA) - ACEITAÇÃO DA MESMA:**

Aceitar a proposta apresentada por proprietários de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente de **Maria de Lurdes dos Santos Moreira e irmão Ulisses dos Santos Moreira**, residentes em França e no lugar da Lagoa, respectivamente, os quais concordam em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, pelo preço de 400\$00 por m<sup>2</sup> de terreno, o que para a área de 310 m<sup>2</sup> perfaz o total de 124.000\$00 (cento e vinte e quatro mil escudos).-----

**----- 22 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO SEIXO:** Foi analisada a situação do actual Cemitério do Seixo, bem como a sua titularidade, tendo sido dado conhecimento da necessidade da sua ampliação, visto o existente não possuir já capacidade para as necessidades da freguesia. Por proposta do sr. vereador Eng<sup>o</sup>. Carlos Caiado e após aturada discussão sobre o assunto, foi proposto retirar o mesmo, aguardando-se melhor oportunidade, após reunião a levar a efeito entre a Câmara Municipal e a Comissão que superintende na gestão do referido Cemitério.-----

**----- 23 - POSTO MÉDICO E SALÃO POLIVALENTE A LEVAR A EFEITO NA LENTISQUEIRA - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Aprovar o projecto de arquitectura referente ao posto médico e salão polivalente, da autoria do Gabinete Técnico da Autarquia, a levar a efeito na localidade da Lentisqueira e, do mesmo passo, submeter o mesmo à apreciação da Administração Regional de Saúde do Centro, com vista a emissão do competente parecer. -----

**----- 24 - APROVAÇÃO DA PISTA DE CICLOTURISMO /PEDONAL - ZONA DA AQUACULTURA DE MIRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Na sequência da aprovação do projecto do percurso pedonal e cicloturístico de Mira, conforme deliberação de 12 de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Janeiro findo, foi solicitado parecer à DRABL, relativamente aos troços que atravessam terrenos da sua jurisdição, tendo o mesmo sido solicitado por aquela Direcção à Universidade do Minho e que integra o processo respectivo. Dado conhecimento do conteúdo do referido parecer e analisada a sua proposta, foi deliberado concordar com a mesma, nomeadamente, quanto aos seguintes pontos: 1 - recuo da vedação de madeira até ao limite das árvores, garantindo-se que nenhum arvoredado será removido; 2 - execução de parque de estacionamento longitudinal, na beira da estrada, garantindo-se que na zona de acesso à aquacultura não seja colocado nenhum estacionamento; 3 - Execução de duas pistas cicloturísticas pedonais interligadas, tendo em atenção a não existência de passeios na berma da estrada; 4- execução de estaqueamento, nas zonas mais críticas da mota entre os viveiros e a Barrinha e o seu enchimento com areia, de forma a contrariar o processo de erosão; 5 - substituição de material do piso do percurso pedonal, nesta mesma zona, de betuminoso asfáltico por madeira sobre estacaria (construção de um passadiço em madeira); 6 - instalação de iluminação pública desta mesma zona, mediante a aplicação de luminárias de jardim, excluindo a solução de postes altos; 7 - dar a anuência à colocação de pontões de pesca de 3 metros de comprimento, para a pesca desportiva, os quais serão custeados pela DRABL, no âmbito do projecto "LIFE"; 8 - execução da pista no troço junto à estrada, de forma a evitar o derrube de arvoredado. Mais foi deliberado aceitar o preço proposto, no valor de 5.907.000\$00, para a execução, por parte da DRABL, de passadiço em madeira, em substituição do betão betuminoso anteriormente previsto, considerando estes como trabalhos a menos no concurso que se encontra a decorrer e proceder aos pagamentos necessários àquela entidade, para execução deste projecto alternativo. Deliberado ainda aceitar as contrapartidas apresentadas, para a execução do referido projecto, nomeadamente, a substituição da vedação em arame farpado dos viveiros e a substituição gradual dos postes de cimento por postes em madeira, bem como, a recuperação da fachada da casa de apoio à aquacultura e a execução de um pequeno palheiro que servirá como sala de exposições do Centro de Educação Ambiental. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **25 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS - APROVAÇÃO:** Aprovar a realização dos trabalhos a mais relacionados na informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.07, no montante de 4.074.200\$00 (quatro milhões, setenta e quatro mil e duzentos escudos), correspondente a 30,8% do valor da empreitada, adjudicada a “Construções Marvoense, Ldª.”, de Ventosa do Bairro - Mealhada. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **26 - INCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA FIRMA “VIVEIMIRA - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS, S.A.” :** Foi presente a situação da firma “VIVEIMIRA- Actividades Agrícolas, S.A.”, com a qual foi celebrada a escritura em 04.10.1989 para venda do direito de superfície, com vista à exploração de 30 hectares de terreno, para viveiros e floricultura. Constatou-se que a referida firma não cumpre com o clausulado do contrato, não cumprindo, desde logo, com as seguintes cláusulas a que se obrigou: **a)** Manutenção e exploração de 300 hectares de parcela de terreno a que estava obrigada a partir de 4 de Novembro de 1994; **b)** Criação de instalações de apoio social aos trabalhadores cujo prazo formal expirou em 1991 e em 1993; **c)** Criação e manutenção de emprego para os seus trabalhadores(200 trabalhadores no quinto ano de exploração); **d)** Criação de instalações administrativas próprias; **e)** Criação de laboratórios técnicos; **f)** Pagamento, após quatro anos de carência, da importância de 10.000\$00 ( dez mil escudos) por hectare/ano, ou seja 300.000\$00 ( trezentos mil escudos) . -----

----- Foi dado conhecimento da existência de um processo especial de recuperação que corre seus termos no Tribunal Judicial de Vagos (Procº. nº. 235/96) e da aprovação do respectivo plano de recuperação pela Comissão de Credores, constatando-se, todavia, que também se frustraram os objectivos visados, registando-se incumprimento do plano de recuperação aprovado, nomeadamente no que concerne às dívidas ao Município. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Face à reiterada situação de incumprimento contratual, às razões acima expostas e com fundamento na violação das cláusulas constantes da escritura e do processo de recuperação da empresa, delibera-se: 1 - Exercer o direito de denúncia da escritura, mediante declaração judicial e propositura de acção de extinção do direito de superfície; 2 - Exercer o direito de cobrança dos créditos, reclamados no processo especial de recuperação da empresa; 3 - Tomar conhecimento da pretensão da firma “Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda.”, em comprar as empresas “Viveimira”, no âmbito do processo de recuperação da empresa, em curso e, do mesmo passo, deliberado não anuir ao referido pedido, com base na situação de incumprimento sistemático da “Viveimira” e nas débeis garantias e possibilidades de sucesso de um tal plano, tendo por base o processo de recuperação, que viria ainda adiar, por mais tempo, a assunção de compromissos socio-económicos para com o Município e o concelho; 4 - Mandatar o Advogado do Município para interpôr, em Tribunal, as competentes acções de denúncia do processo de recuperação da empresa, por falta de pagamento das rendas devidas e, bem assim, rescindir o contrato de direito de superfície com a firma supra referida.-----

----- **27 - RECTIFICAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 14 DE JULHO DE 1998, INSERTA NO PONTO N.º 36 DE “DIVERSOS”, SOB O TÍTULO “EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA EN 334”:** **27.1** - Rectificar a deliberação camarária identificada em epígrafe, no tocante, apenas ao ponto n.º 36.1, porquanto onde se diz “Conceição Moreira”, deverá passar a dizer-se “Fernando Moreira Rumor”, por ser este o proprietário de terreno sito na localidade da Presa, objecto de expropriação necessária à obra de beneficiação da EN 334, de conformidade com documentação anexa ao requerimento apresentado nesta Câmara Municipal em 24 de Março findo, subscrito por João Moreira Rumor, na qualidade de procurador do dito Fernando Moreira Rumor, emigrante, residente em França; **27.2** - Autorizar o pagamento da importância de 264.000\$00 (duzentos e sessenta e quatro mil escudos) ao referido Fernando Moreira Rumor.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 28 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MIRA, NO VALOR DE 1.157.062.500\$00, PELA FIRMA “MIRA FÉRIAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDª.”:**

Dado conhecimento ao Executivo de que a firma supra referenciada interpôs acção judicial (acção ordinária - proc.º n.º. 93/99) contra o Município de Mira, que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra e na qual a firma “Mira Férias” alega a celebração de um contrato com Hélio Martins Pereira e Joaquim Jerónimo Dias Pinto, de cedência da posição contratual destes a favor de “Mira Férias” no contrato-promessa de compra e venda de uma área de terreno para urbanização turística que aqueles haviam celebrado com o Município de Mira. Mais foi esclarecido o Executivo de que a firma “Mira Férias” alega que o Município de Mira terá rescindido unilateral e ilegalmente aquele contrato com o contributo e a participação dos cedentes Hélio Pereira Martins e Joaquim Jerónimo Dias Pinto. **Tomado conhecimento da interposição da referida acção e do valor da mesma.**-----

**----- 29 - INFORMAÇÕES:** Neste espaço da reunião, foi questionado pelo sr. Vereador Dr. Maduro se já estavam prontos os dados relativos a subsídios às Associações e gastos com a imprensa, por si solicitados numa reunião anterior, tendo o Chefe da D.A.F. respondido afirmativamente. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha quis saber se havia algum embargo ao processo de cedência de terreno à firma “Transmitir”; se existia algum processo de accionamento do direito de opção do terreno; se já tinha sido celebrada a competente escritura pública de compra e venda e, ainda, se já está pago o terreno e os pinheiros nele existentes. O sr. Vereador Dr. Agostinho esclareceu que tinha sido feita uma correcção à área do terreno, estando o assunto a aguardar a próxima reunião da Assembleia Municipal, para que este Órgão de pronuncie; que o preço dos pinheiros foi incluído no preço do terreno estando, contudo, devidamente individualizados; que houve um proprietário de terreno adjacente àquele que solicitou à Câmara documentação para instruir processo, tendente ao exercício do direito de opção mas que, segundo o entendimento do Advogado do Município, tal direito não poderá ser exercido, dado que a finalidade não é agrícola, do mesmo passo que apenas poderia ser exercido esse direito para o mesmo ramo de actividade.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 16 horas e 50 minutos, tendo estado interrompida entre as 12,30 e as 14.00 horas, para almoço, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir ainda que o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Machado esteve ausente da reunião, no período da tarde, pelo que não participou na apreciação e deliberação dos assuntos constantes dos pontos n<sup>os</sup>. 3, 4 e 5 da Agenda de Trabalhos respectiva e ainda das seguintes deliberações: “Pagamentos”, “Requerimentos Diversos”, relativamente ao requerente Paulo & Silvino - Construções, Ld<sup>a</sup>.; “Requerimentos de Obras”, relativamente aos requerentes João Maria Miranda Petronilho, João Amado Rocha Oliveira, Carlos Alberto Faustino Oliveira, Fernando José Pimenta Frajuca, Adriano Cristina de Melo, Mário Pedro Alcaide M. Almeida, Maria Isabel Rocha Ruas e Maria Manuela Pessoa Mendes.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---